

PROJETO DE LEI Nº 002/2026,

em 02 de abril de 2026.

Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural de natureza material do Município de Cerro Corá/RN, a Panificadora Cerrocoraense e seus produtos tradicionais conhecidos como a **Rosca da Páscoa** e a **Bolacha Royal** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Rodolfo Guedes dos Santos, apresentado na conformidade dos Artigos 29, inciso XIII e 43, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Material do Município de Cerro Corá a **Panificadora Cerrocoraense**, em razão de sua relevância histórica, social e econômica para a comunidade local, assim como os produtos tradicionais fabricados pela referida panificadora conhecidos como a "**Rosca da Páscoa**" e a "**Bolacha Royal a Bolacha de Bezerra**".

Art. 2º - A Panificadora Cerrocoraense, cuja denominação de fantasia tem como razão social "Massas da Serra Ltda", tem sua localização funcional à Rua Sérvulo Pereira nº 93, centro, Cerro Corá/RN, empreendimento tradicional de continuidade familiar e consolidada há mais de 50 (cinquenta) anos, reconhecida pela comunidade através da transmissão intergeracional de saberes.

Art. 3º - O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade preservar, valorizar e promover a tradição cultural local, incentivando a continuidade da produção artesanal e o fortalecimento da identidade cultural do município.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, promover ações de valorização e divulgação dos bens reconhecidos nesta Lei, incentivar iniciativas culturais e turísticas relacionadas à tradição da panificação local e apoiar medidas que visem à preservação da atividade tradicional da panificadora.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	
Proposição APROVADA em	
sessão do dia	
09/04/2026	
<input checked="" type="checkbox"/>	A FAVOR
<input type="checkbox"/>	CONTRA
<input type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO

Vereador Rodolfo Guedes dos Santos
Propositor

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Francisco de Assis Silva
Vice-Presidente
Mat. 302

JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei que Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural de natureza material do Município de Cerro Corá/RN, a **Panificadora Cerrocoraense** e seus produtos tradicionais conhecidos como a **Rosca da Páscoa** e a **Bolacha Royal a Bolacha de Bezerra**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer oficialmente a importância histórica, cultural e social da Panificadora Cerrocoraense para o Município de Cerro Corá.

Trata-se de uma iniciativa que nasce do sentimento da própria população, que ao longo de mais de 50 anos de funcionamento contínuo construiu uma relação de afeto, tradição e identidade com esse importante estabelecimento. A Panificadora Cerrocoraense faz parte da história viva do nosso município, estando presente no dia a dia das famílias, nas comemorações, nas datas religiosas e nos momentos mais marcantes da nossa gente.

Quem é de Cerro Corá conhece o valor simbólico da Rosca da Páscoa e da Bolacha de Bezerra, onde mais do que alimentos esses produtos representam tradição, memória e pertencimento, são sabores que atravessam gerações, mantendo viva uma cultura que é genuinamente nossa. Sua trajetória, construída ao longo de gerações, consolidou-se como parte integrante da memória coletiva do povo Cerrocoraense, sendo reconhecida não apenas como atividade econômica, mas como verdadeiro símbolo da identidade cultural local que contribuiu significativamente para a construção dessa identidade por ser referência na produção artesanal de alimentos tradicionais.

Dentre seus produtos, destacam-se a **Rosca da Páscoa** e a **Bolacha Royal a Bolacha de Bezerra**, cuja fabricação carrega técnicas, saberes e práticas transmitidas ao longo do tempo, representando expressões autênticas da cultura material local. Tais produtos não se limitam ao aspecto alimentício, mas assumem valor simbólico, especialmente em períodos festivos e nas relações sociais da comunidade.

É importante registrar, através de um breve histórico, que a Panificadora Cerrocoraense foi fundada por iniciativa de João Bezerra Galvão no ano de 1973, onde dentre os seus variados produtos criou a "**Bolacha Royal a Bolacha de Bezerra**", também conhecida, à época, como "bolacha de Cerro Corá", tendo sido o comerciante mais longevo da região serrana e considerado o decano dos comerciantes de Cerro Corá. Com o passar do tempo e diante da idade avançada do seu fundador, precisamente no ano de 2017, a continuidade do empreendimento passou a ser gerido por seu filho primogênito, João Alfredo Guimarães Galvão, que diversificou a produção com novas massas, incluindo a famosa "**Rosca da Páscoa**" e passando a denominar de "**Bolacha Royal a Bolacha de Bezerra**" a bolacha que inicialmente era conhecida como bolacha Royal, mantendo assim a tradição e qualidade dos produtos e preservando o legado iniciado há mais de meio século, assumindo papel simbólico nas relações sociais, especialmente em períodos festivos,



CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN

Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com



religiosos e familiares, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários e da identidade local.

Assim, o reconhecimento como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Material visa assegurar a valorização dessa tradição, incentivando sua preservação e promovendo o fortalecimento da cultura local, inclusive como potencial vetor de desenvolvimento turístico e econômico.

Dessa forma, a iniciativa busca proteger e perpetuar um importante legado cultural de Cerro Corá, garantindo que as futuras gerações possam conhecer, vivenciar e manter viva essa rica tradição, onde assim espero que nossa proposição seja prontamente aprovada.

Cerro Corá/RN, 2 de abril de 2026.


Vereador Rodolfo Guedes dos Santos
propositor

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com
